

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 01/03/2019

ANO: XI Nº: 2343 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 4.735, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Na Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, entidades que possuem trabalhos com jovens em Arapongas, com idade que se enquadra em programas como o Menor Aprendiz poderá realizar atividades destinadas à orientação profissional.

Art. 2º. A Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego deverá ser realizada na semana do dia 1º de maio de cada ano, em referência ao Dia do Trabalhador.

Art. 3º. O conjunto de atividades tem o objetivo de:

I - informar jovens, estudantes e demais interessados quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;

II - esclarecer a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 10.097/2.000, conhecida como Lei da Aprendizagem, afirma que empresas de médio e grande porte devem contratar jovens com idade entre 14 e 24 anos como aprendizes;

IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;

V - informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas, órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;

VI - fixar um dia dentro da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, para a realização o Feirão do Primeiro emprego, onde empresas e demais entidades, receberão currículos de jovens que nunca estiveram no mercado de trabalho.

Art. 4º. As atividades consistirão em exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, poderão ser convidados profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados. A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio poderão auxiliar na

elaboração do cronograma das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DASILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPPASA

Em cumprimento ao art. 13º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência do IPPASA, ficam os membros do Conselho Municipal de Previdência convocados para reunião ORDINÁRIA, a se realizar no dia 11 de março de 2019, às 08h30min em primeira chamada ou às 9h em segunda e última chamada, com exigência de presença da maioria simples de conselheiros.

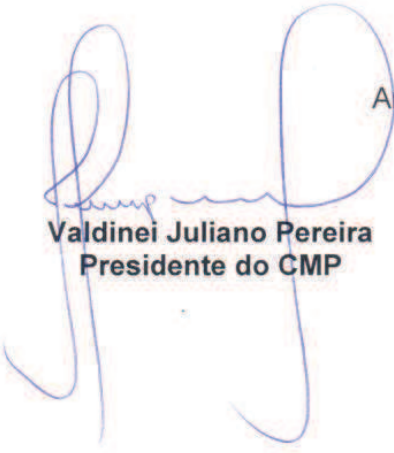
Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1 – Análise do processo nº. 4008 de 08/02/2019.
- 2 – Assuntos gerais.

Conforme o artigo 25 do Regime do CMP, os Conselheiros efetivos convocados e que não puderem estar presentes na reunião, deverão, prévia e oficialmente, informar seu impedimento em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da reunião.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2019


Valdinei Juliano Pereira
Presidente do CMP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARAPONGAS – PR**

RESOLUÇÃO 001/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 3.962/2012 e alterações, considerando o disposto pelo seu Regimento Interno, com base no deliberado em reunião da Plenária realizada na data de 21/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para constituir, a partir desta data, Comissão Temática Permanente intitulada “Comissão de Financiamento e Orçamento”, os seguintes Conselheiros:

NOME	FUNÇÃO
FRANCINE BORGES CARDOSO	COORDENADOR(A)
ALEX JOSÉ CORRÊA	RELATOR(A)
IVONEIDE DE ALENCAR NUNES	MEMBRO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 21 de fevereiro de 2019.

Silvio Marcos Gomes
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Arapongas**

----- Estado do Paraná -----

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 011/2019 - Licitação

Edital de Pregão nº 004/2019

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, para a **aquisição de material de limpeza, copa e cozinha e gêneros de alimentação**, nos termos do art. 1º e Anexo I do respectivo edital. Os envelopes contendo as propostas e a documentação, serão recebidos na Câmara Municipal de Arapongas, setor de licitações, localizado à Rua Harpia nº 389, Centro, Arapongas – Pr., até às **09:00 horas do dia 26/03/2019** e abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e Documentação, dar-se-á no mesmo local e dia, a partir das **10:00 horas**. O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas, no link licitações: www.cmarapongas.pr.gov.br. Informações pelo telefone (43) 3303-2106.

Arapongas, 28 de fevereiro de 2019.



Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro